

Edital N^o 01 de 13 de março de 2019.

EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG campus Goiânia Oeste, torna público, aos alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia, as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, nos termos da Resolução n^o. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. REQUISITOS

- 1.1. Estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2019 do IFG;
- 1.2. Ter efetuado a inscrição no prazo de 26 a 28 de março de 2019.
- 1.3. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas, desde que a mesma não exija pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado;
- 1.4. O aluno deverá fazer inscrição individual (via abertura de processo) para cada disciplina que queira submeter-se a exame;
- 1.5. Os documentos anexados ao processo devem atender a uma das condições do Art. 4^o da Resolução n^o 18/2011, conforme a seguir:
 - I - Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.
 - II - Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.
 - III - Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1^o. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

§3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

2. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas à matriz curricular do curso e serão avaliadas conforme o plano de ensino. Os seus conteúdos devem constar do programa vigente aprovado no Conselho Departamental responsável pela mesma, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG ou no Conselho Diretor do IFG.

3. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados até o dia 02 de abril de 2019, no site do IFG Câmpus Goiânia Oeste.

4. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

- Procedimento avaliativo: o Exame de Proficiência será aplicado por docente responsável, designado pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Período das avaliações: as provas serão aplicadas no período de 08 a 10 de abril de 2019.

As orientações, local e horários das provas serão divulgados no site do IFG Câmpus Goiânia Oeste, no dia 02 de abril de 2019.

O resultado do exame será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG Câmpus Goiânia Oeste no dia 17 de abril de 2019.

Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (Oito).

Caberá ao Coordenador Acadêmico do Departamento de Áreas Acadêmicas lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.

Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes desde que existam vagas disponíveis.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia do Departamento.

Goiânia, 13 de abril de 2019.